



| | | | | |
|---------------------------|----------|-----|---------|----------|
| APROVADO (A) NA SESSÃO Nº | 2019 | | | |
| DE | 07/04/21 | POR | Unânime | |
| MOTUS CONTRA | | | | |
| MESA DA CÂMARA | | | | 07/04/21 |
| PRESIDENTE | | | | |

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia
Gabinete do Vereador Marconi Daniel

INDICAÇÃO Nº. 38 / 2021

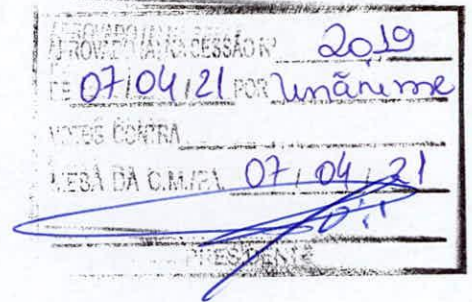
O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, Indica, **Ao Exmo. Prefeito de Paulo Afonso Luiz Barbosa de Deus, e ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde Adonel Gomes de Sá Júnior**, que sejam otimizados os meios necessários para que sejam inclusos os pacientes com câncer no quadro prioritário da vacinação contra a Covid-19, mediante indicação de médico que acompanhe o paciente, tanto na rede pública quanto na rede privada.

Tendo em vista o grande número de pessoas susceptíveis a adquirir a forma mais grave da infecção pela Sars-Cov-2, sabe-se que os efeitos dessa doença em pacientes com câncer são mais severos, uma vez que o sistema imunológico está mais fragilizado, e é uma situação que os torna um dos principais grupos de risco da Covid-19, sendo a vacina considerada como emergencial para esses pacientes, principalmente os que são acometidos por neoplasias de pulmões, hematológicas e câncer na forma metastásica.

Sala das Sessões em 19 de Março de 2021


Marconi Daniel Melo Alencar
- Vereador -

| | | |
|-----------------------------------|-------|---------|
| ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº 626 | | |
| EM | 19/03 | de 2021 |
| Secretaria Administrativa | | |

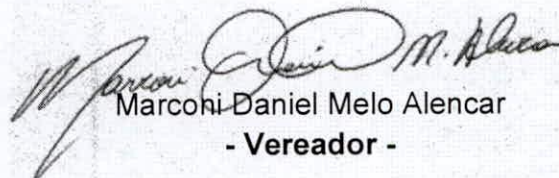


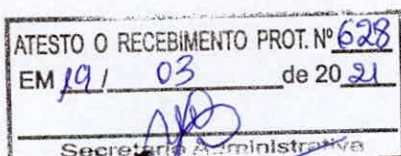
CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia
Gabinete do Vereador Marconi Daniel

INDICAÇÃO Nº. 39 / 2021

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, Indica, **Ao Exmo. Prefeito de Paulo Afonso Luiz Barbosa de Deus, e ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde Adonel Gomes de Sá Júnior**, que sejam otimizados os meios necessários para que sejam inclusos os Guardas Municipais e Agentes de Trânsito no plano de vacinação municipal contra a Covid-19, considerando que estes profissionais executam suas atividades laborais diuturnamente na linha de frente de combate a Covid-19.

Sala das Sessões em 19 de Março de 2021


Marconi Daniel Melo Alencar
- Vereador -





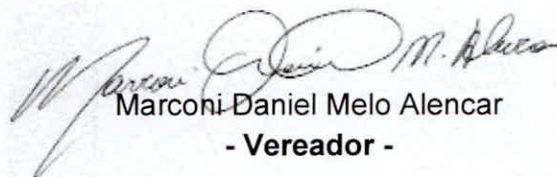
| | |
|---------------------------|----------|
| APROVADO (A) NA SESSÃO Nº | 2019 |
| DE | 08/04/21 |
| POR | unânime |
| VOTOS CONTRA | — |
| MESA DA C.M./PA. | 08/04/21 |
| PRESIDENTE | |

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO
Estado da Bahia
Gabinete do Vereador Marconi Daniel

INDICAÇÃO Nº. 43 / 2021

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, Indica, **Ao Exmo. Prefeito de Paulo Afonso Luiz Barbosa de Deus, e ao Ilmo. Secretário Municipal de Saúde Adonel Gomes de Sá Júnior**, que sejam otimizados os meios necessários para aumentar a quantidade de **Leitos de UTI para tratamento de Covid** tanto no Hospital de Urgência Covid-19 (UPA) quanto no HMPA (Hospital Municipal de Paulo Afonso).

Sala das Sessões em 22 de Março de 2021


Marconi Daniel Melo Alencar
- Vereador -

| | |
|-------------------------------|--------------------|
| ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº | 650 |
| EM | 25/ Março de 20 21 |
| Secretaria Administrativa | |



| | |
|---------------------------|----------|
| APROVADO (A) NA SESSÃO Nº | 2019 |
| DE | 08/04/21 |
| POR | unânime |
| VOTOS CONTRA | — |
| MESA DA CÂMARA | 08/04/21 |
| PRESIDENTE | |

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

Estado da Bahia

Gabinete do Vereador Marconi Daniel

INDICAÇÃO Nº. 48 / 2021

O Vereador que o presente subscreve, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o Plenário e dispensadas as demais formalidades regimentais, Indica, **Ao Exmo. Prefeito de Paulo Afonso Luiz Barbosa de Deus**, que sejam otimizados os meios necessários para que seja criado um **Plano Emergencial** para recuperação da economia da cidade de Paulo Afonso, que assim como todo o Brasil, foi afetada por conta das medidas restritivas impostas pelos decretos, trazendo danos financeiros incalculáveis ao nosso município. Tendo em vista o abalo causado na economia local, faz-se necessário tomar as medidas cabíveis para amenizar ou sanar os problemas causados pela pandemia, sendo uma delas a prorrogação ou isenção dos pagamentos de IPTU (Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, TFF (Taxa de Fiscalização de Funcionamento), ICMS (Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação) e ISS (Imposto Sobre Serviço) dos principais segmentos comerciais do nosso município, dentre eles:

- Bares, Restaurantes, Disk Bebidas e Similares;
- Rede Hoteleira, incluindo Pousadas e Hostel;
- Comércio Varejista e Similares;
- Pontos de Moto Táxi e Similares.

Contudo, vale também ressaltar a importância de implantação de algum mecanismo para que a prefeitura dê prioridade de fazer suas compras no comércio local, e incentive a população a fazer o mesmo, pois quando se compra de uma empresa do município, parte do imposto arrecadado fica para a cidade, além disso, os empresários podem manter a empresa funcionando sem precisar efetuar demissões ou reduzir parte do salário dos colaboradores.

Sala das Sessões, em 06 de Abril de 2021

| | |
|-------------------------------|---------------|
| ATESTO O RECEBIMENTO PROT. Nº | 761 |
| EM | 08/04 de 2021 |
| Secretaria Administrativa | |


Marconi Daniel Melo Alencar
- Vereador -